

PROPOSTA - 1114

MACEIÓ, 08 DE SETEMBRO DE 2017.

À  
ANDRE LUIS  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

### PROPOSTA COMERCIAL

A Fonoclin – Saúde e Segurança do Trabalho vem por meio desta, apresentar a proposta para a realização dos serviços de PPRA, PCMSO.

#### 1. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) é um conjunto de ações visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

No Brasil a legislação do trabalho obriga todas as empresas públicas e privadas a elaborarem e implementarem o PPRA, além de manter um documento-base de registro dessas ações, que incluem:

- Levantamento dos riscos;
- Planejamento anual com estabelecimento de metas e prioridades;
- Forma do registro, manutenção e divulgação dos dados;
- Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.

São considerados riscos ambientais os agentes físicos, ergonômicos, químicos e biológicos. São considerados fatores de riscos ambientais a presença destes agentes em determinadas concentrações ou intensidade. O tempo máximo de exposição do trabalhador a esses agentes é determinado por limites pré-estabelecidos.

A lei define que todos empregadores e instituições que admitem trabalhadores como empregados são obrigadas a implementar o PPRA. Em todas as atividades de trabalho onde haja vínculo empregatício, há a obrigação de implementação do programa, sejam: indústrias; fornecedores de serviços; hotéis; condomínios; drogarias; escolas; supermercados; hospitais; clubes; transportadoras; magazines etc.

O não cumprimento das exigências desta norma estabelece penalidades que variam de multas e até interdições.

#### 2. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO é um procedimento legal estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Brasil, mediante a Norma Regulamentadora 7, visando proteger a Saúde Ocupacional dos trabalhadores.

Algumas de suas exigências básicas são a realização e registros dos exames admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, em todos os empregados de uma empresa:

O PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) é o conjunto dos procedimentos que devem ser adotados pelas empresas com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os danos à saúde decorrentes do trabalho.

Para identificar esses riscos, ele deve ser compatível com o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

O não cumprimento das exigências desta norma estabelece penalidades que variam de multas e até interdições.

#### ITENS DA PROPOSTA

CÓDIGO	PRODUTO / SERVIÇO	QTDE	UNI. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6817	EXAME MEDICO	1,00	30,00	30,00
6818	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	11,00	11,00
6871	PPRA	1,00	400,00	400,00
6872	PCMSO	1,00	300,00	300,00

LUIZA KAROLLYNE  
E-mail: comercial@fonoclinsaude.com.br

OBSERVAÇÕES:

A PROPOSTA TEM VALIDADE DE 30 DIAS.



**TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2017**

<b>Pedido de Contratação nº 000210/2017</b>			
<b>OBJETO</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
ELABORAÇÃO DO PPRA	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
ELABORAÇÃO DO PCMSO	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 700,00</b>
<b>FORNECEDOR</b>			
<b>FONOCLIN – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP</b>			
<b>ENDEREÇO: Rua Clementino do Monte, nº146 – Farol – Maceió/AL - CEP: 57.055-190</b>			
<b>Tel.: (082) 3241-7607</b>	<b>CNPJ: 05.029.036/0001-11</b>	<b>Insc. Estadual:</b>	
<b>*Observações:</b> A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			
<b>Enquadramento Legal:</b> Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis: "Art. 24. É dispensável a licitação (..) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"			
<b>Justificativa de preço:</b> Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 210/2017			

Maceió/AL, 29 de setembro de 2017.

*André L. T. de Assis*

**André Luís Trindade de Assis**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2017.

*Maria Francisca da Silva Araújo Filha*  
**Maria Francisca da Silva Araújo Filha**  
 Diretora Executiva



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 49/2017**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS**

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 - Maceió/AL  
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: [crcal@crcal.org.br](mailto:crcal@crcal.org.br)

Pedido de Contratação nº 000210/2017	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº49/2017	Área (s) Demandante (s): Diretoria Executiva
Processo Nº 2017/000210	

**FORNECEDOR**

FONOCLIN – SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP		
ENDEREÇO: Rua Clementino do Monte, nº146 – Farol – Maceió/AL - CEP: 57.055-190		
Tel.: (082) 3241-7607	CNPJ: 05.029.036/0001-11	Insc. Estadual:

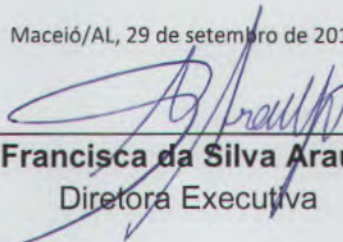
Item	Especificação	Quant	Unidade	Valor Unit	Valor Total
01	ELABORAÇÃO DO PPRA	01	---	R\$ 400,00	R\$ 400,00
02	ELABORAÇÃO DO PCMSO	01	---	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Total Geral...					R\$ 700,00

<b>Local de entrega as Nota Fiscal</b>
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: <a href="mailto:compras@crcal.org.br">compras@crcal.org.br</a>

**CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO**

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 29 de setembro de 2017.

  
**Maria Francisca da Silva Araújo Filha**  
 Diretora Executiva

